



M DE M SOUSA - FUNERÁRIA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Trav. João Lopes, nº 304 - Centro - Chapadinha - MA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 027/2024 Processo Administrativo nº 3231/2024

A empresa **M DE M SOUSA - FINERARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.585.944/0001-29**, sediada a Travessa João Lopes, 304 - centro - Chapadinha/MA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do Pregão Eletrônico nº 027/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do Pregão Eletrônico nº 027/2024, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria de Moura Sousa, Portador(a) do RG sob nº 000114107299-5 e CPF nº 158.132.313-15 cuja função/cargo é proprietário, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



M DE M SOUSA - FUNERÁRIA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Trav. João Lopes, nº 304 - Centro - Chapadinha - MA



VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Travessa João Lopes, 304 - centro - Chapadinha/MA Telefone: (98) 98115-3807

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) Marai de Moura Sousa, portador(a) do CPF sob n.º 158.132.313-15, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

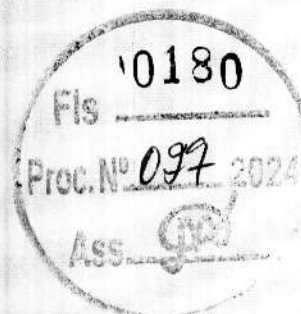
XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. ***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ().

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Travessa João Lopes, nº 304 - Centro - Chapadinha
3471.0543/99166.0378/98751.5467
(90) 3471.0188/98115.3807/98410.4874

M DE M SOUSA - FUNERÁRIA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Trav. João Lopes, nº 304 - Centro - Chapadinha - MA



Chapadinha, 29 de Julho de 2024



Documento assinado digitalmente:
MÁRIA DE MOURA SOUSA
Data: 30/07/2024 16:33:43-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MARIA DE MOURA SOUSA
CPF: 158.132.313-15
RG: 000114107299-5

EDVAN DE
CARVALHO

SOUZA:18447368220

Assinado de forma digital por
EDVAN DE CARVALHO
SOUZA:18447368220
Data: 2024.07.30 17:24:09
+03'00'

EDVAN DE CARVALHO SOUSA
CONTADOR
Nº REGISTRO: MA - 007012/O-4
CPF: 184.473.682-20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408088292 em 11/06/2024, protocolo 240767845. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME
Número de Registro:	21101235442
CNPJ:	04585944000129
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04585944000129	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME	
18447368220	EDVAN DE CARVALHO SOUZA	MA7012

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 09:26 SOB Nº 20240767845.
PROTOCOLO: 240767845 DE 06/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408088292. NIRE: 21101235442.
M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M DE M SOUSA FUNERARIA ME
Endereço : TREVO JOAO LOPES, 304
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101235442

Arquivado em 22/06/2001

Inscrição Estadual nº 121844277
C.N.P.J. nº 04.585.944/0001-29

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2023

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 184.473.682-20
R.G. : 038684662010-3
C.R.C.: MA-007012/O-4

M DE M SOUSA FUNERARIA ME
CNPJ: 04.585.944/0001-29
CNPJ: . . / -

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	63.103,15
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER	19.232,04
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS	131.165,95
Abert	Débito	1.03.02.01.0001 - VEICULOS	80.000,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	47.999,92
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	133,32
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	180,04
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	473,27
Abert	Crédito	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB	20.090,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Abert	Crédito	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO:	174.624,59
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			245.501,22
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			245.501,22
12/01	186.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.050,00
Total Débitos			1.050,00
Total Créditos			1.050,00
16/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 324	7.400,00
Total Débitos			7.400,00
Total Créditos			7.400,00
17/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2973, A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO	325,00
Total Débitos			325,00
Total Créditos			325,00
20/01	66.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12 DE 2022	133,32
20/01	124.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2022	473,27
Total Débitos			606,59
Total Créditos			606,59
25/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 834, MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT	1.046,50
25/01	79.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
Total Débitos			2.546,50
A Transportar =====> Débitos :			305.429,23
Créditos :			305.429,23

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3231/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 hrs, do dia 30/07/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 297.599,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021,

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de só-licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

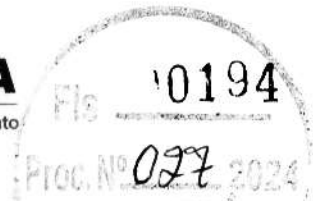
9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por



oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

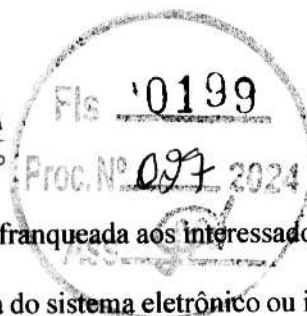
11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

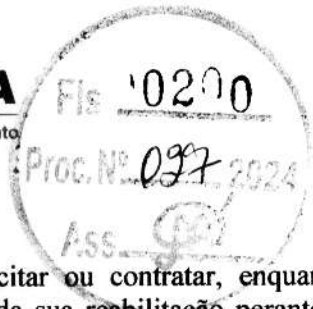
13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1. advertência;



13.14.2. multa;
13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 12 de Julho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal de Chapadinha
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	305.429,23
		Créditos :	305.429,23
		Total Créditos	2.546,50
31/01	30.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.302,00
31/01	31.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	143,22
31/01	54.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 01 DE 2023	1.158,78
31/01	90.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023	333,74
31/01	113.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2023	15,09
31/01	138.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 01/23	600,00
31/01	139.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 01/23	400,00
31/01	140.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 01/23	200,00
31/01	141.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 01/2023	600,00
31/01	142.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 01/23	180,00
31/01	143.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 01/23	300,00
31/01	204.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano JAN DE 2023	1.333,45
		Total Débitos	6.566,28
		Total Créditos	6.566,28
		Total do Mês =====> Débitos :	311.995,51
		Créditos :	311.995,51
		A Transportar =====> Débitos :	311.995,51
		Créditos :	311.995,51

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	311.995,51
			Créditos : 311.995,51
		A Transportar =====> Débitos :	311.995,51
			Créditos : 311.995,51



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 311.995,51 Créditos : 311.995,51	
10/02	199.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.850,00
		Total Débitos	1.850,00
		Total Créditos	1.850,00
15/02	187.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
16/02	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 325	3.906,00
		Total Débitos	3.906,00
		Total Créditos	3.906,00
17/02	6.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 326	15.500,00
		Total Débitos	15.500,00
		Total Créditos	15.500,00
20/02	67.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01 DE 2023	143,22
20/02	121.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023	333,74
		Total Débitos	476,96
		Total Créditos	476,96
24/02	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 328	8.200,00
24/02	8.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 329	9.000,00
24/02	112.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 12/2022	180,04
24/02	114.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 01/2023	15,09
		Total Débitos	17.395,13
		Total Créditos	17.395,13
		A Transportar =====> Débitos : 352.023,60 Créditos : 352.023,60	



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	352.023,60
		Créditos :	352.023,60
25/02	4.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 14184, RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	460,00
25/02	80.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.960,00
		Total Créditos	1.960,00
28/02	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 330	4.500,00
28/02	32.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.302,00
28/02	33.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	143,22
28/02	55.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 02 DE 2023	1.158,78
28/02	91.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023	1.796,09
28/02	144.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 02/2023	650,00
28/02	145.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 02/2023	400,00
28/02	146.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 02/2023	200,00
28/02	147.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 02/2023	600,00
28/02	148.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 02/2023	240,00
		A Transportar =====> Débitos :	364.973,69
		Créditos :	364.973,69



LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	364.973,69
		Créditos :	364.973,69
28/02	149.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 02/2023	300,00
28/02	205.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano FEV DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	12.623,42
		Total Créditos	12.623,42
		Total do Mês =====> Débitos :	366.607,02
		Créditos :	366.607,02

		A Transportar =====> Débitos :	366.607,02	Créditos :	366.607,02
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 366.607,02 Créditos : 366.607,02	
10/03	188.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
20/03	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 331	7.500,00
01/03	68.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02 DE 2023	143,22
20/03	122.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023	1.796,09
		Total Débitos	9.439,31
		Total Créditos	9.439,31
25/03	81.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/03	34.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.302,00
31/03	35.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	143,22
01/03	56.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 03 DE 2023	1.158,78
31/03	93.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023	328,67
31/03	150.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 03/2023	620,00
31/03	151.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 03/2023	520,00
		A Transportar =====> Débitos : 382.519,00 Créditos : 382.519,00	

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	382.519,00
		Créditos :	382.519,00
31/03	152.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 03/2023	200,00
31/03	153.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 03/2023	600,00
31/03	154.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 03/2023	220,00
31/03	155.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 03/2023	300,00
31/03	206.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano MAR DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	6.726,00
		Total Créditos	6.726,00
		Total do Mês =====> Débitos :	385.172,33
		Créditos :	385.172,33

		A Transportar =====> Débitos :	385.172,33	Créditos :	385.172,33
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	385.172,33
		Créditos :	385.172,33
12/04	189.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
14/04	197.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
20/04	11.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3178, A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO	616,14
20/04	69.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03 DE 2023	143,22
		Total Débitos	759,36
		Total Créditos	759,36
25/04	82.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
27/04	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: NFE, 1, 326	15.500,00
		Total Débitos	15.500,00
		Total Créditos	15.500,00
28/04	156.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 04/2023	500,00
28/04	157.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 04/2023	350,00
28/04	158.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 04/2023	200,00
28/04	159.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 04/2023	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	407.331,69
		Créditos :	407.331,69

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	407.331,69
		Créditos :	407.331,69
28/04	160.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 04/2023	150,00
28/04	161.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 04/2023	300,00
		Total Débitos	2.100,00
		Total Créditos	2.100,00
30/04	36.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.302,00
30/04	37.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	143,22
30/04	57.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 04 DE 2023	1.158,78
30/04	115.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2023	7,57
30/04	207.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano ABR DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	3.944,90
		Total Créditos	3.944,90
		Total do Mês =====> Débitos :	411.726,59
		Créditos :	411.726,59



		A Transportar =====> Débitos :	411.726,59	Créditos :	411.726,59
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	411.726,59
		Créditos :	411.726,59
03/05	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 332	5.750,00
		Total Débitos	5.750,00
		Total Créditos	5.750,00
11/05	190.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
19/05	70.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04 DE 2023	143,22
		Total Débitos	143,22
		Total Créditos	143,22
25/05	83.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/05	38.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
31/05	39.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
31/05	58.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05 DE 2023	1.174,80
31/05	95.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023	230,20
31/05	162.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 05/2023	680,00
31/05	163.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 05/2023	430,00
31/05	164.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 05/2023	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	424.400,01
		Créditos :	424.400,01

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	424.400,01
		Créditos :	424.400,01
31/05	165.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 05/2023	600,00
31/05	166.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 05/2023	200,00
31/05	167.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 05/2023	300,00
31/05	208.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano MAI DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	6.613,53
		Total Créditos	6.613,53
		Total do Mês =====> Débitos :	426.833,34
		Créditos :	426.833,34

		A Transportar =====> Débitos :	426.833,34	Créditos :	426.833,34
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	426.833,34
		Créditos :	426.833,34
12/06	191.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
13/06	13.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 1343, URMINAS - IND. E COM. LTDA	7.532,70
		Total Débitos	7.532,70
		Total Créditos	7.532,70
14/06	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 333	5.950,00
14/06	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 334	5.000,00
		Total Débitos	10.950,00
		Total Créditos	10.950,00
15/06	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 337	5.500,00
		Total Débitos	5.500,00
		Total Créditos	5.500,00
20/06	71.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05 DE 2023	145,20
20/06	116.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 04/2023	7,57
		Total Débitos	152,77
		Total Créditos	152,77
25/06	84.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/06	40.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
30/06	41.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
		A Transportar =====> Débitos :	455.034,01
		Créditos :	455.034,01

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	455.034,01
		Créditos :	455.034,01
30/06	59.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06 DE 2023	1.174,80
30/06	98.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023	658,00
30/06	168.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 06/23	600,00
30/06	169.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 06/23	400,00
30/06	170.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 06/23	200,00
30/06	171.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 06/2023	600,00
30/06	172.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 06/23	180,00
30/06	173.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 06/23	300,00
30/06	209.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano JUN DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	6.911,33
		Total Créditos	6.911,33
		Total do Mês =====> Débitos :	460.480,14
		Créditos :	460.480,14

		A Transportar =====> Débitos :	460.480,14	Créditos :	460.480,14
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	460.480,14
		Créditos :	460.480,14
11/07	192.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
14/07	200.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
20/07	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 338	1.300,00
20/07	72.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06 DE 2023	145,20
		Total Débitos	1.445,20
		Total Créditos	1.445,20
25/07	85.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/07	42.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
31/07	43.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
31/07	60.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07 DE 2023	1.174,80
31/07	101.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2023	52,00
31/07	174.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 07/2023	580,00
31/07	175.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 07/2023	520,00
		A Transportar =====> Débitos :	469.967,34
		Créditos :	469.967,34

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	469.967,34
		Créditos :	469.967,34
31/07	176.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 07/2023	200,00
31/07	177.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 07/2023	600,00
31/07	178.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 07/2023	150,00
11/07	179.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 07/2023	300,00
31/07	210.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano JUL DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	6.375,33
		Total Créditos	6.375,33
		Total do Mês =====> Débitos :	472.550,67
		Créditos :	472.550,67

		A Transportar =====> Débitos :	472.550,67	Créditos :	472.550,67
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	472.550,67
		Créditos :	472.550,67
01/08	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 339 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	5.600,00
01/08	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 339	3.750,00
		Total Débitos	9.350,00
		Total Créditos	9.350,00
04/08	18.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 8410, COROARTE INDUSTRI E COMERCIO DE ARTIGOS	923,66
		Total Débitos	923,66
		Total Créditos	923,66
11/08	193.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.250,00
		Total Débitos	1.250,00
		Total Créditos	1.250,00
18/08	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07 DE 2023	145,20
18/08	198.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.420,00
		Total Débitos	1.565,20
		Total Créditos	1.565,20
22/08	19.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 17271, SANTANACASTRO ARTIGOS FUNERARIOS LTDA	1.530,00
		Total Débitos	1.530,00
		Total Créditos	1.530,00
25/08	86.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
29/08	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 340 AV ASSIST?NCIA FAMILIAR LTDA	3.500,00
		Total Débitos	3.500,00
		Total Créditos	3.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	492.169,53
		Créditos :	492.169,53

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	492.169,53
		Créditos :	492.169,53
31/08	44.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
31/08	45.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
31/08	61.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 08 DE 2023	1.174,80
31/08	105.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2023	514,00
31/08	117.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2023	30,02
31/08	180.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: REFERENTE AO MES 08/23	720,00
31/08	181.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: REFERENTE AO MES 08/23	415,00
31/08	182.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 08/23	200,00
31/08	183.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês REFERENTE AO MES 08/2023	600,00
31/08	184.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: REFERENTE AO MES 08/23	160,00
31/08	185.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes REFERENTE AO MES 08/23	300,00
31/08	211.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano AGO DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	6.912,35
		Total Créditos	6.912,35
		Total do Mês =====> Débitos :	499.081,88
		Créditos :	499.081,88
		A Transportar =====> Débitos :	499.081,88
		Créditos :	499.081,88

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	499.081,88
		Créditos :	499.081,88
01/09	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 341	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
12/09	194.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.150,00
		Total Débitos	1.150,00
		Total Créditos	1.150,00
20/09	74.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08 DE 2023	145,20
		Total Débitos	145,20
		Total Créditos	145,20
25/09	87.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/09	46.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
30/09	47.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
30/09	62.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 09 DE 2023	1.174,80
30/09	108.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2023	160,00
30/09	133.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09 DE 2023	600,00
30/09	212.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano SET DE 2023	1.333,38
		Total Débitos	4.733,33
		Total Créditos	4.733,33
		Total do Mês =====> Débitos :	510.610,41
		Créditos :	510.610,41
		A Transportar =====> Débitos :	510.610,41
		Créditos :	510.610,41

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	510.610,41
		Créditos :	510.610,41
11/10	195.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
13/10	24.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 27266, CAS INDUSTRIAL LTDA	10.296,00
		Total Débitos	10.296,00
		Total Créditos	10.296,00
18/10	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 343	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
20/10	75.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09 DE 2023	145,20
		Total Débitos	145,20
		Total Créditos	145,20
24/10	94.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023	328,67
24/10	96.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023	230,20
24/10	97.0000	4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. 05/2023 SIMPLES NACIONAL	55,66
24/10	99.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023	658,00
24/10	100.0000	4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. 06/2023 SIMPLES NACIONAL	152,06
24/10	103.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2023	52,00
24/10	104.0000	4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. 07/2023 SIMPLES NACIONAL	11,42
		A Transportar =====> Débitos :	527.639,62
		Créditos :	527.639,62

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	527.639,62
		Créditos :	527.639,62
24/10	106.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2023	514,00
24/10	107.0000	4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. 08/2023 SIMPLES NACIONAL	62,81
24/10	118.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 08/2023	30,02
24/10	201.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.200,00
		Total Débitos	3.294,84
		Total Créditos	3.294,84
25/10	88.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/10	109.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2023	160,00
30/10	110.0000	4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 176 - Pagto de Multas e Encargos ref. 09/2023 SIMPLES NACIONAL	4,22
		Total Débitos	164,22
		Total Créditos	164,22
31/10	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 344	8.600,00
31/10	48.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
31/10	49.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
31/10	63.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10 DE 2023	1.174,80
31/10	111.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2023	504,00
		A Transportar =====> Débitos :	542.854,67
		Créditos :	542.854,67

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	542.854,67
		Créditos :	542.854,67
31/10	119.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2023	124,40
31/10	134.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10 DE 2023	600,00
31/10	213.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano OUT DE 2023	1.333,33
Total Débitos			13.801,73
Total Créditos			13.801,73
Total do Mês =====> Débitos :			544.912,40
Créditos :			544.912,40

		A Transportar =====> Débitos :	544.912,40	Créditos :	544.912,40
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	544.912,40
		Créditos :	544.912,40
03/11	27.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 8557, COROARTE INDUSTRI E COMERCIO DE ARTIGOS	349,64
03/11	28.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 8557, COROARTE INDUSTRI E COMERCIO DE ARTIGOS	33,60
		Total Débitos	383,24
		Total Créditos	383,24
20/11	76.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10 DE 2023	145,20
20/11	123.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2023	504,00
		Total Débitos	649,20
		Total Créditos	649,20
25/11	89.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/11	50.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
30/11	51.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
30/11	64.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11 DE 2023	1.174,80
30/11	135.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11 DE 2023	600,00
30/11	214.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano NOV DE 2023	1.333,33
		Total Débitos	4.573,33
		Total Créditos	4.573,33
		Total do Mês =====> Débitos :	552.018,17
		Créditos :	552.018,17
		A Transportar =====> Débitos :	552.018,17
		Créditos :	552.018,17

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	552.018,17
		Créditos :	552.018,17
12/12	196.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESA DE COMBUSTIVEM MENSAL	1.300,00
		Total Débitos	1.300,00
		Total Créditos	1.300,00
14/12	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 345	5.500,00
14/12	120.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 10/2023	124,40
		Total Débitos	5.624,40
		Total Créditos	5.624,40
15/12	202.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO NO VEICULO	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
20/12	77.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11 DE 2023	145,20
		Total Débitos	145,20
		Total Créditos	145,20
25/12	203.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
29/12	136.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12 DE 2023	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
31/12	52.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.320,00
31/12	53.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	145,20
31/12	65.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12 DE 2023	1.174,80
		A Transportar =====> Débitos :	565.327,77
		Créditos :	565.327,77

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	565.327,77
		Créditos :	565.327,77
31/12	78.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CMV 2023	22.891,20
31/12	92.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2023	220,00
31/12	215.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEZ DE 2023	1.333,33
31/12	216.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	114.456,00
31/12	217.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.480,00
31/12	218.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	4.950,00
31/12	219.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	7.200,00
31/12	220.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	3.435,00
31/12	221.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	15.768,00
31/12	222.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	16.000,08
31/12	223.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0001 - ICMS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	177,08
31/12	224.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	4.796,70
31/12	225.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.600,00
		A Transportar =====> Débitos :	759.635,16
		Créditos :	759.635,16

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	759.635,16
		Créditos :	759.635,16
31/12	226.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	12.600,00
31/12	227.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	8.720,00
31/12	228.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	22.891,20
31/12	229.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0019 - MULTA E JUROS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	286,17
31/12	230.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	2.400,00
Total Débitos			243.844,76
Total Créditos			243.844,76
Total do Mês =====>		Débitos :	806.532,53
		Créditos :	806.532,53

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 184.473.682-20 RG : 038684662010-3
C.R.C.: MA-007012/O-4

M DE M SOUSA FUNERARIA ME
CNPJ: 04.585.944/0001-29
C.P.F.: . . . / -

BALANÇO PATRIMONIAL**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual : 121844277

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 22/06/2001

Número Registro: 21101235442

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 28

ATIVO

CIRCULANTE	223.231,56	D
DISPONIVEL	63.611,53	D
CAIXA	63.611,53	D
CAIXA	63.611,53	D
CREDITOS	28.232,04	D
CLIENTES	28.232,04	D
CLIENTES GERAIS A RECEBER	28.232,04	D
ESTOQUES	131.387,99	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	131.387,99	D
MERCADORIAS	131.387,99	D
PERMANENTE	16.000,00	D
IMOBILIZADO	16.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	80.000,00	D
VEICULOS	80.000,00	D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	64.000,00	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULO:	64.000,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	239.231,56	D

PASSIVO

CIRCULANTE	365,20	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	145,20	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	145,20	C
INSS A RECOLHER	145,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	220,00	C
IMPOSTOS A RECOLHER	220,00	C
SIMPLES A RECOLHER	220,00	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.090,00	C
LONGO PRAZO	2.090,00	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.090,00	C
Capital de Giro BB	2.090,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	236.776,36	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	186.776,36	C
LUCROS A DISTRIBUIR	186.776,36	C
LUCROS A DIST. SOCIO:	186.776,36	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	239.231,56	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 239.231,56 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 184.473.882-20 RG : 038684662010-3

C.R.C. : MA-007012/O-4

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

CNPJ: 04.585.944/0001-29

C.P.F. : . . . / . . .

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 29

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

10259

114.456,00

114.456,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

114.456,00

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

Proc. Nº 097/2024

Ass. JPP

22.891,20

22.891,20

(=) Lucro Bruto

91.564,80

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****MULTA E JUROS**

286,17

286,17

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**TELEFONE**

1.480,00

ENERGIA ELETRICA

4.950,00

HONORARIOS CONTABEIS

7.200,00

AGUA E ESGOTO

3.435,00

PRO-LABORE

15.768,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

16.000,08

48.833,08

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

177,08

SIMPLES

4.796,70

4.973,78

DESPESAS GERAIS**MENSALIDADE DE INTERNET**

1.600,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

12.600,00

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

8.720,00

SISTEMAS

2.400,00

25.320,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

12.151,77

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

12.151,77

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

EDVAN DE CARVALHO SOUZA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 184.473.682-20 RG : 038684662010-3

C.R.C.: MA-007012/O-4

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

CNPJ: 04.585.944/0001-29

C.P.F.: . . . / -

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

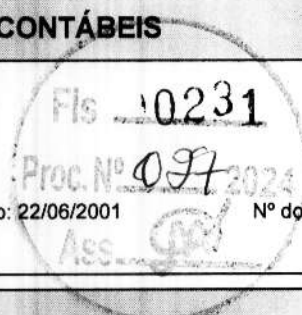
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 30

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{239.231,56}{2.455,20} \quad \text{ILG : } 97,4387$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{239.231,56}{365,20} \quad \text{ILC : } 655,07$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{107.843,57}{365,20} \quad \text{ILS : } 295,3$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{63.611,53}{365,20} \quad \text{ILI : } 174,1827$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{63.611,53}{239.231,56} \quad \text{IPD : } 0,2659$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{131.387,99}{239.231,56} \quad \text{IPE : } 0,5492$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{239.231,56}{239.231,56} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{239.231,56} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

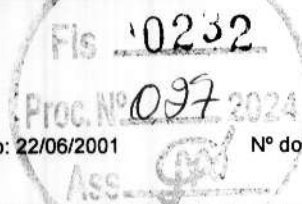
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 31

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{236.776,36}{224.624,59} \quad \text{IVRP : } 1,0541$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{236.776,36}{2.090,00} \quad \text{IPELP : } 113,2901$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{236.776,36}{365,20} \quad \text{IPET : } 648,3471$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{236.776,36}{239.231,56} \quad \text{IPP : } 0,9897$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{23.677.636,00}{239.231,56} \quad \text{C : } 98,9737$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{1.600.000,00}{236.776,36} \quad \text{IC : } 6,7574$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{239.231,56}{236.776,36} \quad \text{LRP : } 1,0104$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 32

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.455,20}{239.231,56} \quad \text{IEG : } 0,0103$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{365,20}{239.231,56} \quad \text{IEC : } 0,0015$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.455,20}{236.776,36} \quad \text{ICT : } 0,0104$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{114.456,00}{239.231,56} \quad \text{IGA : } 0,4784$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{114.456,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{239.231,56} \quad \text{RA : } 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{236.776,36} \quad \text{RPL : } 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{114.456,00}{102.304,23} \quad \text{IRD : } 1,1188$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 33

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{236.776,36}{239.231,56} \quad \text{IIF : } 0,9897$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{239.231,56}{2.455,20} \quad \text{ISG : } 97,4387$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{16.000,00}{236.776,36} \quad \text{IGI : } 0,0676$$



NOTAS EXPLICATIVAS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277

Data de Registro: 22/06/2001

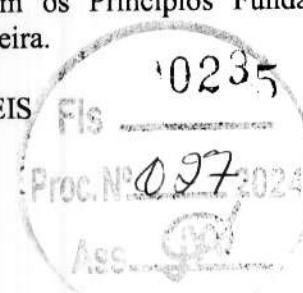
FOLHA: 34

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa M DE M SOUSA - FUNERARIA ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente " Serviços Funerarias", com início de atividades em 22 de junho de 2001.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa Individual é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: MARIA DE MOURA SOUSA com 100% do capital integralizado.

NOTAS EXPLICATIVAS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277

Data de Registro: 22/06/2001

FOLHA: 35

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Empresaria declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



NOTAS EXPLICATIVAS

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

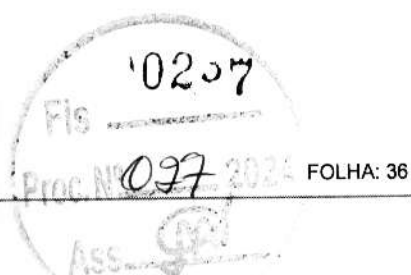
CNPJ: 04.585.944/0001-29

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277

Data de Registro: 22/06/2001



FOLHA: 36

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com venda de mercadorias e prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos I e III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO I - COMERCIO do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	7,30%	5.940,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	9,50%	13.860,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	10,70%	22.500,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	14,30%	87.300,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	19,00%	378.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50% (*)
6a Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

2. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4



Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M DE M SOUSA FUNERARIA ME
Endereço : TREVO JOAO LOPES, 304
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101235442

Arquivado em 22/06/2001

Inscrição Estadual nº 121844277
C.N.P.J. nº 04.585.944/0001-29

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2023

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 184.473.682-20
R.G. : 038684662010-3
C.R.C.: MA-007012/O-4

M DE M SOUSA FUNERARIA ME
CNPJ: 04.585.944/0001-29
CNPJ: . . / -



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04585944000129	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME
18447368220	EDVAN DE CARVALHO SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 09:26 SOB Nº 20240767845.
PROTOCOLO: 240767845 DE 06/06/2024. NIRE: 21101235442.
M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407892950 em 06/06/2024, protocolo 240759850. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME
Número de Registro:	21101235442
CNPJ:	04585944000129
Município:	Chapadinha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04585944000129	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME	
18447368220	EDVAN DE CARVALHO SOUZA	MA007012

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2024 16:43 SOB Nº 20240759850.
PROTOCOLO: 240759850 DE 05/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407892950. NIRE: 21101235442.
M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M DE M SOUSA FUNERARIA ME
Endereço : TREVO JOAO LOPES, 304
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101235442

Arquivado em 22/06/2001

Inscrição Estadual nº 121844277
C.N.P.J. nº 04.585.944/0001-29

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2022

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 184.473.682-20
R.G. : 038684662010-3
C.R.C.: MA-007012/O-4

MARIA DE MOURA SOUSA
EMPRESARIA
C.P.F.: 158.132.313-15
R.G.: 1141072995

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	25.152,86
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER	26.450,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS	129.818,50
Abert	Débito	1.03.02.01.0001 - VEICULOS	80.000,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	31.999,96
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	484,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	264,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	476,23
Abert	Crédito	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	8,59
Abert	Crédito	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB	38.090,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Abert	Crédito	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO:	140.098,58
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			229.421,40
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			229.421,40
07/01	157.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 12/2021	264,00
07/01	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	3.950,00
Total Débitos			4.214,00
Total Créditos			4.214,00
12/01	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 292	2.500,00
Total Débitos			2.500,00
Total Créditos			2.500,00
14/01	422.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 293	12.513,20
Total Débitos			12.513,20
Total Créditos			12.513,20
17/01	423.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 294	2.600,00
Total Débitos			2.600,00
Total Créditos			2.600,00
18/01	420.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 577, M. VIOLA COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS	852,80
Total Débitos			852,80
Total Créditos			852,80
20/01	144.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12 DE 2021	484,00
A Transportar =====> Débitos :			284.585,36
Créditos :			284.585,36

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	284.585,36
		Créditos :	284.585,36
20/01	409.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 12 DE 2021	8,59
20/01	419.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12 DE 2021	476,23
		Total Débitos	968,82
		Total Créditos	968,82
25/01	474.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/01	1.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 01/2022	500,00
31/01	2.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	300,00
31/01	3.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 01/2022	150,00
31/01	4.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022	500,00
31/01	5.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 01/2022	120,00
31/01	6.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 01/2022	200,00
31/01	168.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
31/01	318.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01 DE 2022	2.200,02
31/01	327.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
		A Transportar =====> Débitos :	293.085,53
		Créditos :	293.085,53



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	293.085,53
		Créditos :	293.085,53
31/01	328.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
31/01	329.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
31/01	330.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
31/01	331.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
31/01	332.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
31/01	394.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 01 DE 2022	1.078,68
31/01	502.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	704,53
31/01	508.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2022	9,38
Total Débitos			11.283,16
Total Créditos			11.283,16
		Total do Mês =====> Débitos :	297.853,34
		Créditos :	297.853,34
		A Transportar =====> Débitos :	297.853,34
		Créditos :	297.853,34

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	297.853,34
		Créditos :	297.853,34
01/02	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 295	14.100,72
		Total Débitos	14.100,72
		Total Créditos	14.100,72
04/02	424.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 200, MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT	3.822,00
4/02	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 296	14.102,76
		Total Débitos	17.924,76
		Total Créditos	17.924,76
07/02	158.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 01/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
08/02	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 297	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
11/02	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 299	4.800,00
		Total Débitos	4.800,00
		Total Créditos	4.800,00
14/02	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: NFE, 1, 293	12.513,20
		Total Débitos	12.513,20
		Total Créditos	12.513,20
18/02	509.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 01/2022	9,38
		Total Débitos	9,38
		Total Créditos	9,38
20/02	145.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 01/2022	333,30
		A Transportar =====> Débitos :	351.328,62
		Créditos :	351.328,62

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	351.328,62
		Créditos :	351.328,62
20/02	410.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 01 DE 2022	24,00
20/02	523.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022	704,53
		Total Débitos	1.061,83
		Total Créditos	1.061,83
21/02	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 300	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
25/02	425.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 13020, SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAQUES	7.470,00
25/02	475.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	8.970,00
		Total Créditos	8.970,00
28/02	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 02/2022	450,00
28/02	8.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022	250,00
28/02	9.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 02/2022	150,00
28/02	10.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022	500,00
28/02	11.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 02/2022	100,00
28/02	12.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 02/2022	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	366.277,15
		Créditos :	366.277,15

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.277,15
		Créditos :	366.277,15
28/02	169.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
28/02	319.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02 DE 2022	2.200,02
28/02	333.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
28/02	334.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
28/02	335.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
28/02	336.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
28/02	337.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
28/02	338.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
28/02	395.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 02 DE 2022	1.078,68
28/02	503.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022	1.608,14
28/02	512.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2022	145,96
		Total Débitos	12.203,35
		Total Créditos	12.203,35
		Total do Mês =====> Débitos :	376.830,50
		Créditos :	376.830,50
		A Transportar =====> Débitos :	376.830,50
		Créditos :	376.830,50

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	376.830,50
		Créditos :	376.830,50
07/03	159.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 02/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
08/03	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 301	3.636,00
08/03	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 302	3.636,00
		Total Débitos	7.272,00
		Total Créditos	7.272,00
11/03	431.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 15679, LUIZ CARLOS RANDOLI	1.782,00
		Total Débitos	1.782,00
		Total Créditos	1.782,00
13/03	435.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 303	11.700,20
		Total Débitos	11.700,20
		Total Créditos	11.700,20
15/03	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	3.700,00
		Total Débitos	3.700,00
		Total Créditos	3.700,00
16/03	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 304	3.636,00
		Total Débitos	3.636,00
		Total Créditos	3.636,00
18/03	411.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 02 DE 2022	24,00
18/03	432.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 497, URMINAS - IND. E COM. LTDA	5.676,40
18/03	524.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022	1.608,14
		Total Débitos	7.308,54
		Total Créditos	7.308,54
		A Transportar =====> Débitos :	412.423,16
		Créditos :	412.423,16

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	412.423,16
		Créditos :	412.423,16
20/03	146.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 02/2022	333,30
		Total Débitos	333,30
		Total Créditos	333,30
25/03	476.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/03	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 03/2022	540,00
31/03	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022	320,00
31/03	15.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 03/2022	150,00
31/03	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022	500,00
31/03	17.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 03/2022	120,00
31/03	18.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 03/2022	200,00
31/03	170.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
31/03	320.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03 DE 2022	2.200,02
31/03	339.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/03	340.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
		A Transportar =====> Débitos :	420.965,13
		Créditos :	420.965,13



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	420.965,13
		Créditos :	420.965,13
31/03	341.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
31/03	342.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
31/03	343.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
31/03	344.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
31/03	396.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 03 DE 2022	1.078,68
31/03	504.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	904,33
31/03	510.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022	86,11
Total Débitos			11.619,69
Total Créditos			11.619,69
		Total do Mês =====> Débitos :	425.876,15
		Créditos :	425.876,15



		A Transportar =====> Débitos :	425.876,15	Créditos :	425.876,15
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	425.876,15
		Créditos :	425.876,15
01/04	437.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 7807, COROARTE INDUSTRI E COMERCIO DE ARTIGOS	2.807,00
		Total Débitos	2.807,00
		Total Créditos	2.807,00
07/04	160.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 03/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
12/04	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	4.970,00
		Total Débitos	4.970,00
		Total Créditos	4.970,00
14/04	438.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 24831, CAS INDUSTRIAL LTDA	10.006,00
		Total Débitos	10.006,00
		Total Créditos	10.006,00
18/04	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 305	8.300,00
		Total Débitos	8.300,00
		Total Créditos	8.300,00
20/04	148.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 03/2022	333,30
20/04	412.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 03 DE 2022	24,00
20/04	525.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	904,33
		Total Débitos	1.261,63
		Total Créditos	1.261,63
25/04	477.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	454.914,70
		Créditos :	454.914,70

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	454.914,70
		Créditos :	454.914,70
29/04	19.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 04/2022	550,00
29/04	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022	290,00
29/04	21.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 04/2022	150,00
29/04	22.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022	500,00
29/04	23.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 04/2022	150,00
29/04	24.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 04/2022	200,00
29/04	171.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
		Total Débitos	3.173,33
		Total Créditos	3.173,33
30/04	321.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04 DE 2022	2.200,02
30/04	345.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
30/04	346.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
30/04	347.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
30/04	348.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
30/04	349.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
		A Transportar =====> Débitos :	464.281,35
		Créditos :	464.281,35

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	464.281,35
		Créditos :	464.281,35
30/04	350.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
30/04	397.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 04 DE 2022	1.078,68
30/04	505.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	332,00
30/04	514.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2022	153,57
Total Débitos			7.951,49
Total Créditos			7.951,49
		Total do Mês =====> Débitos :	466.039,52
		Créditos :	466.039,52

		A Transportar =====> Débitos :	466.039,52	Créditos :	466.039,52
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	466.039,52
		Créditos :	466.039,52
03/05	440.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 306	19.201,56
		Total Débitos	19.201,56
		Total Créditos	19.201,56
05/05	511.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 03/2022	86,11
05/05	513.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 02/2022	145,96
		Total Débitos	232,07
		Total Créditos	232,07
06/05	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 307	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
07/05	161.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 04/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
10/05	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	4.300,00
		Total Débitos	4.300,00
		Total Créditos	4.300,00
10/05	149.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 04/2022	333,30
20/05	413.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 04 DE 2022	24,00
20/05	526.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	332,00
		Total Débitos	689,30
		Total Créditos	689,30
25/05	478.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	497.156,37
		Créditos :	497.156,37

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	497.156,37
		Créditos :	497.156,37
31/05	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 05/2022	450,00
31/05	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	300,00
31/05	27.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	150,00
31/05	28.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022	500,00
31/05	29.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 05/2022	140,00
31/05	30.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	200,00
31/05	172.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
31/05	322.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05 DE 2022	2.200,02
31/05	351.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/05	352.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
31/05	353.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
31/05	354.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
31/05	355.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
		A Transportar =====> Débitos :	506.423,02
		Créditos :	506.423,02

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	506.423,02
		Créditos :	506.423,02
31/05	356.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
31/05	398.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05 DE 2022	1.078,68
31/05	506.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	986,40
		Total Débitos	11.525,65
		Total Créditos	11.525,65
		Total do Mês =====> Débitos :	508.682,02
		Créditos :	508.682,02

		A Transportar =====> Débitos :	508.682,02	Créditos :	508.682,02
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	508.682,02
		Créditos :	508.682,02
03/06	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: NFE, 1, 306	19.201,56
		Total Débitos	19.201,56
		Total Créditos	19.201,56
07/06	162.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 05/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
08/06	442.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 449, MADEURNA URNAS FUNERARIA E ACESSORIOS LT	4.186,00
08/06	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 308	9.305,60
		Total Débitos	13.491,60
		Total Créditos	13.491,60
10/06	515.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 04/2022	153,57
		Total Débitos	153,57
		Total Créditos	153,57
17/06	447.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 309	8.000,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
20/06	150.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 05/2022	333,30
20/06	414.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 05 DE 2022	24,00
20/06	527.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	986,40
		Total Débitos	1.343,70
		Total Créditos	1.343,70
21/06	443.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2534, A S SOUZA SOMATOCONSERVACAO	158,50
		A Transportar =====> Débitos :	551.224,87
		Créditos :	551.224,87

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 551.224,87	Créditos : 551.224,87
		Total Débitos	158,50
		Total Créditos	158,50
24/06	444.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9209, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUÇOES	335,00
24/06	445.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9210, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUÇOES	1.550,00
		Total Débitos	1.885,00
		Total Créditos	1.885,00
25/06	479.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/06	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 06/2022	580,00
30/06	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	375,00
30/06	33.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	150,00
30/06	34.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022	500,00
30/06	35.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 06/2022	90,00
30/06	36.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	200,00
30/06	173.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
30/06	323.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06 DE 2022	2.200,02
		A Transportar =====> Débitos : 560.038,22	Créditos : 560.038,22

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	560.038,22
		Créditos :	560.038,22
30/06	357.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
30/06	358.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
30/06	359.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
30/06	360.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
30/06	361.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
30/06	362.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
30/06	399.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06 DE 2022	1.078,68
30/06	507.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	761,70
30/06	516.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2022	47,79
Total Débitos			11.503,74
Total Créditos			11.503,74
Total do Mês =====> Débitos :			566.113,61
Créditos :			566.113,61

		A Transportar =====> Débitos :	566.113,61	Créditos :	566.113,61
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	566.113,61
		Créditos :	566.113,61
06/07	448.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9252, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUCOES	74,06
		Total Débitos	74,06
		Total Créditos	74,06
07/07	163.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 06/2022	193,92
07/07	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	4.000,00
		Total Débitos	4.193,92
		Total Créditos	4.193,92
12/07	451.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 311	9.301,84
		Total Débitos	9.301,84
		Total Créditos	9.301,84
14/07	449.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 89524, SOBERANA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	210,00
14/07	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 312	3.364,00
		Total Débitos	3.574,00
		Total Créditos	3.574,00
20/07	151.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 06/2022	333,30
20/07	415.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 06 DE 2022	24,00
20/07	528.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	761,70
		Total Débitos	1.119,00
		Total Créditos	1.119,00
21/07	517.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 06/2022	47,79
		Total Débitos	47,79
		Total Créditos	47,79
		A Transportar =====> Débitos :	584.424,22
		Créditos :	584.424,22

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	584.424,22
		Créditos :	584.424,22
25/07	480.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
27/07	450.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 735, URMINAS - IND. E COM. LTDA	2.886,60
		Total Débitos	2.886,60
		Total Créditos	2.886,60
29/07	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 07/2022	420,00
29/07	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	220,00
29/07	39.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	150,00
29/07	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022	500,00
29/07	41.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 07/2022	120,00
29/07	42.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	200,00
29/07	174.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
		Total Débitos	2.943,33
		Total Créditos	2.943,33
31/07	324.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07 DE 2022	2.200,02
31/07	363.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/07	364.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
		A Transportar =====> Débitos :	595.299,49
		Créditos :	595.299,49



LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	595.299,49
		Créditos :	595.299,49
31/07	365.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
31/07	366.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
31/07	367.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
31/07	368.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
31/07	400.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07 DE 2022	1.078,68
31/07	497.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	527,17
31/07	518.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2022	31,75
Total Débitos			8.024,84
Total Créditos			8.024,84
Total do Mês =====> Débitos :			599.778,99
Créditos :			599.778,99

	A Transportar =====> Débitos :	599.778,99	Créditos :	599.778,99
--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	599.778,99
		Créditos :	599.778,99
06/08	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1,313	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
07/08	164.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 07/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
15/08	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	4.300,00
		Total Débitos	4.300,00
		Total Créditos	4.300,00
19/08	529.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	527,17
		Total Débitos	527,17
		Total Créditos	527,17
20/08	152.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 07/2022	333,30
20/08	416.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 07 DE 2022	24,00
		Total Débitos	357,30
		Total Créditos	357,30
24/08	519.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 07/2022	31,75
		Total Débitos	31,75
		Total Créditos	31,75
25/08	481.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/08	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 08/2022	450,00
31/08	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	340,00
		A Transportar =====> Débitos :	609.479,13
		Créditos :	609.479,13

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	609.479,13
		Créditos :	609.479,13
31/08	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 08/2022	150,00
31/08	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2022	500,00
31/08	47.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 08/2022	120,00
31/08	48.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 08/2022	200,00
31/08	175.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
31/08	325.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08 DE 2022	68,80
31/08	369.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/08	370.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S FERIAS	284,32
31/08	371.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE AS FERIAS	71,71
31/08	372.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
31/08	373.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	78,19
31/08	374.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 191 - Valores referentes a: FERIAS	3.127,75
31/08	375.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	9,39
		A Transportar =====> Débitos :	616.767,94
		Créditos :	616.767,94

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

LIVRO : 0003

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	616.767,94
		Créditos :	616.767,94
31/08	376.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	256,47
31/08	401.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 08 DE 2022	1.078,68
31/08	406.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 043 - Pagamento de Férias referente o mês: 08 DE 2022	2.771,72
31/08	498.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	87,18
Total Débitos			12.272,86
Total Créditos			12.272,86
		Total do Mês =====> Débitos :	620.961,99
		Créditos :	620.961,99



		A Transportar =====> Débitos :	620.961,99	Créditos :	620.961,99
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	620.961,99
		Créditos :	620.961,99
01/09	454.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 174, MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	4.186,00
01/09	455.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 175, MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	4.186,00
01/09	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 314	16.201,00
		Total Débitos	24.573,00
		Total Créditos	24.573,00
05/09	456.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 823, URMINAS - IND. E COM. LTDA	3.601,50
		Total Débitos	3.601,50
		Total Créditos	3.601,50
07/09	165.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 08/2022	256,47
		Total Débitos	256,47
		Total Créditos	256,47
09/09	464.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 315	20.404,80
		Total Débitos	20.404,80
		Total Créditos	20.404,80
09/09	457.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9518, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUÇOES	2.350,00
10/09	458.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 13517, RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	516,06
10/09	459.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 13517, RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	174,00
		Total Débitos	3.040,06
		Total Créditos	3.040,06
		A Transportar =====> Débitos :	672.837,82
		Créditos :	672.837,82

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	672.837,82
		Créditos :	672.837,82
12/09	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: Recebimento de Clientes	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
13/09	460.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9521, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUÇOES	9.357,38
13/09	461.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 9521, MENESES PONTES LTDA / JUNIOR CONSTRUÇOES	2.592,62
		Total Débitos	11.950,00
		Total Créditos	11.950,00
14/09	462.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1427, J. B. B. ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO EIR	3.160,00
		Total Débitos	3.160,00
		Total Créditos	3.160,00
20/09	153.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 08/2022	427,03
20/09	417.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 08 DE 2022	71,71
20/09	530.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	87,18
		Total Débitos	585,92
		Total Créditos	585,92
25/09	482.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
26/09	465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 316	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
27/09	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 317	3.600,00
		A Transportar =====> Débitos :	700.233,74
		Créditos :	700.233,74

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	700.233,74
		Créditos :	700.233,74
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
30/09	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 09/2022	500,00
30/09	50.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022	315,00
30/09	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	150,00
30/09	52.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2022	500,00
30/09	53.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 09/2022	175,00
30/09	54.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	200,00
30/09	176.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
30/09	326.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09 DE 2022	2.200,02
30/09	377.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
30/09	378.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
30/09	379.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	2.424,00
30/09	380.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF SOBRE O SALARIO	24,00
		A Transportar =====> Débitos :	709.400,41
		Créditos :	709.400,41

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	709.400,41
		Créditos :	709.400,41
30/09	381.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	199,98
30/09	382.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	193,92
30/09	402.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 09 DE 2022	1.078,68
30/09	499.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	1.786,00
30/09	520.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022	188,48
Total Débitos			12.613,73
Total Créditos			12.613,73
		Total do Mês =====> Débitos :	712.847,47
		Créditos :	712.847,47

		A Transportar =====> Débitos :	712.847,47	Créditos :	712.847,47
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	712.847,47
		Créditos :	712.847,47
07/10	166.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 09/2022	193,92
		Total Débitos	193,92
		Total Créditos	193,92
09/10	488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: NFE, 1, 315	20.404,80
		Total Débitos	20.404,80
		Total Créditos	20.404,80
20/10	154.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 09/2022	333,30
20/10	418.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 09 DE 2022	24,00
20/10	531.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	1.786,00
		Total Débitos	2.143,30
		Total Créditos	2.143,30
25/10	483.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
31/10	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 10/2022	610,00
31/10	56.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022	280,00
31/10	57.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 10/2022	150,00
31/10	58.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2022	500,00
31/10	59.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 10/2022	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	738.729,49
		Créditos :	738.729,49

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	738.729,49
		Créditos :	738.729,49
31/10	60.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 10/2022	200,00
31/10	177.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
31/10	383.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/10	384.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
31/10	385.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês RESCISAO	6.821,08
31/10	386.0000	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 215 - DESC DE INSS 13º SALARIO INSS NA RESCISÃO	163,62
31/10	387.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE SALARIO	108,49
31/10	388.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: CONTRIBUIÇÃO SIND ASSISTENCIAL	84,45
31/10	389.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	492,46
31/10	403.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10 DE 2022	1.078,68
31/10	407.0000	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: 10 DE 2022	6.657,46
Total Débitos			19.924,89
Total Créditos			19.924,89
Total do Mês =====> Débitos :			757.014,38
Créditos :			757.014,38



		A Transportar =====> Débitos :	757.014,38	Créditos :	757.014,38
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	757.014,38
		Créditos :	757.014,38
04/11	467.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 13707, RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	123,00
04/11	468.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 13707 RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	80,00
		Total Débitos	203,00
		Total Créditos	203,00
07/11	167.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês MES 10/2022	492,46
07/11	408.0000	2.01.02.02.0004 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 148 - Pagamento a sindicato empregados MES 10 DE 2022	84,45
07/11	469.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 318	13.750,00
		Total Débitos	14.326,91
		Total Créditos	14.326,91
08/11	521.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 09/2022	188,48
		Total Débitos	188,48
		Total Créditos	188,48
20/11	155.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 10/2022	405,43
		Total Débitos	405,43
		Total Créditos	405,43
25/11	484.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/11	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 11/2022	300,00
30/11	62.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 11/2022	300,00
		A Transportar =====> Débitos :	774.438,20
		Créditos :	774.438,20

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	774.438,20
		Créditos :	774.438,20
30/11	63.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 11/2022	150,00
30/11	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2022	500,00
30/11	65.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 11/2022	120,00
30/11	66.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 11/2022	200,00
30/11	178.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
30/11	390.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
30/11	391.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
30/11	404.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11 DE 2022	1.078,68
30/11	500.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	604,19
		Total Débitos	6.131,52
		Total Créditos	6.131,52
		Total do Mês =====> Débitos :	779.769,72
		Créditos :	779.769,72

		A Transportar =====> Débitos :	779.769,72	Créditos :	779.769,72
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	779.769,72
		Créditos :	779.769,72
05/12	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 319	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
07/12	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS A RECEBER 191 - Valores referentes a: NFE, 1, 318	13.750,00
		Total Débitos	13.750,00
		Total Créditos	13.750,00
08/12	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 322	6.450,00
		Total Débitos	6.450,00
		Total Créditos	6.450,00
20/12	156.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 055 - Pagamento de INSS ref. mês REFERENTE AO MES 11/2022	133,32
20/12	532.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	604,19
		Total Débitos	737,51
		Total Créditos	737,51
21/12	470.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1531, J. B. B. ITALIA INDUSTRIA E COMERCIO EIR	14.398,00
		Total Débitos	14.398,00
		Total Créditos	14.398,00
31/12	485.0000	2.02.01.01.0001 - Capital de Giro BB 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
30/12	71.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 032 - Pagamento da CEMAR Ref. conta do mês: 12/2022	435,00
30/12	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2022	250,00
30/12	73.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 12/2022	150,00
		A Transportar =====> Débitos :	821.440,23
		Créditos :	821.440,23

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	821.440,23
		Créditos :	821.440,23
30/12	74.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2022	500,00
30/12	75.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: 12/2022	110,00
30/12	76.0000	4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 015 - Valores Pagos referentes 12/2022	200,00
30/12	179.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2022	1.333,33
		Total Débitos	2.978,33
		Total Créditos	2.978,33
31/12	392.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.212,00
31/12	393.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE PRO LABORE	133,32
31/12	405.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12 DE 2022	1.078,68
31/12	473.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas CMV 2022	85.193,47
31/12	501.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	473,27
31/12	522.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 12/2022	180,04
31/12	533.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	212.903,68
31/12	534.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	19.470,19
31/12	535.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0005 - FERIAS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	3.127,75
		A Transportar =====> Débitos :	1.147.355,96
		Créditos :	1.147.355,96

LIVRO DIÁRIO

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 22/06/2001

Nº do Registro : 21101235442

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.147.355,96
		Créditos :	1.147.355,96
31/12	536.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0010 - FGTS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	2.300,29
31/12	537.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	7.014,02
31/12	538.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.465,00
31/12	539.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	6.285,00
31/12	540.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	6.000,00
31/12	541.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	3.240,00
31/12	542.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	14.544,00
31/12	543.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	15.999,96
31/12	544.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0001 - ICMS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	843,08
31/12	545.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	8.774,91
31/12	546.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	1.800,00
31/12	547.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	85.193,47
31/12	548.0000	3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	80,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.300.895,69
		Créditos :	1.300.895,69

LIVRO DIÁRIO**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 121844277

Data do Registro : 22/06/2001

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21101235442

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.300.895,69
		Créditos :	1.300.895,69
31/12	549.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0026 - SISTEMAS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício	2.400,00
		Total Débitos	479.712,13
		Total Créditos	479.712,13
		Total do Mês =====> Débitos :	1.303.295,69
		Créditos :	1.303.295,69



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :184.473.682-20 RG : 038684662010-3
C.R.C. :MA-007012/O-4

MARIA DE MOURA SOUSA
EMPRESARIA
C.P.F. :158.132.313-15
R.G. :1141072995

BALANÇO PATRIMONIAL**M DE M SOUSA FUNERARIA ME****0055**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 04.585.944/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121844277

Data Registro : 22/06/2001

Número Registro: 21101235442

Folha: 38

ATIVO

CIRCULANTE	213.501,14	D
DISPONIVEL	63.103,15	D
CAIXA	63.103,15	D
CAIXA	63.103,15	D
CREDITOS	19.232,04	D
CLIENTES	19.232,04	D
CLIENTES GERAIS A RECEBER	19.232,04	D
ESTOQUES	131.165,95	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	131.165,95	D
MERCADORIAS	131.165,95	D
PERMANENTE	32.000,08	D
IMOBILIZADO	32.000,08	D
IMOBILIZADO EM USO	80.000,00	D
VEICULOS	80.000,00	D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	47.999,92	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULO:	47.999,92	C

TOTAL DO ATIVO =====>**245.501,22 D****PASSIVO**

CIRCULANTE	786,63	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	133,32	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	133,32	C
INSS A RECOLHER	133,32	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	653,31	C
IMPOSTOS A RECOLHER	653,31	C
ICMS A RECOLHER	180,04	C
SIMPLES A RECOLHER	473,27	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	20.090,00	C
LONGO PRAZO	20.090,00	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.090,00	C
Capital de Giro BB	20.090,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	224.624,59	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	174.624,59	C
LUCROS A DISTRIBUIR	174.624,59	C
LUCROS A DIST. SOCIO:	174.624,59	C

TOTAL DO PASSIVO =====>**245.501,22 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de :

R\$ 245.501,22 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :184.473.682-20 RG : 038684662010-3
C.R.C. :MA-007012/O-4

MARIA DE MOURA SOUSA
EMPRESARIA
C.P.F. :158.132.313-15
R.G. :1141072995

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

0055

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 04.585.944/0001-29

Inscrição Estadual: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 39

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

212.903,68

212.903,68

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

212.903,68

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

85.193,47

85.193,47

(=) Lucro Bruto

127.710,21

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

19.470,19

FERIAS

3.127,75

FGTS

2.300,29

RESCISÃO DE CONTRATO

7.014,02

31.912,25

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**TELEFONE**

1.465,00

ENERGIA ELETRICA

6.285,00

HONORARIOS CONTABEIS

6.000,00

AGUA E ESGOTO

3.240,00

PRO-LABORE

14.544,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

15.999,96

47.533,96

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

843,08

SIMPLES

8.774,91

9.617,99

DESPESAS GERAIS**MENSALIDADE DE INTERNET**

1.800,00

SISTEMAS

2.400,00

4.200,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

34.446,01

(+) Receitas Nao Operacionais**OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS****BONIFICAÇÃO**

80,00

80,00

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

34.526,01

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2022

EDVAN DE CARVALHO SOUZA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 184.473.682-20 RG : 038684662010-3

C.R.C. : MA-007012/O-4

MARIA DE MOURA SOUSA

EMPRESARIA

C.P.F. : 158.132.313-15

R.G. : 1141072995

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 40

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$ILG = \frac{245.501,22}{20.876,63} \quad ILG : 11,7596$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{245.501,22}{786,63} \quad ILC : 312,0924$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{114.335,27}{786,63} \quad ILS : 145,3482$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILI = \frac{63.103,15}{786,63} \quad ILI : 80,2196$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$IPD = \frac{63.103,15}{245.501,22} \quad IPD : 0,257$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$IPE = \frac{131.165,95}{245.501,22} \quad IPE : 0,5343$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$IPAC = \frac{245.501,22}{245.501,22} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

$$IPC = \frac{0,00}{245.501,22} \quad IPC : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 41

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{224.624,59}{190.098,58} \quad \text{IVRP : } 1,1816$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{224.624,59}{20.090,00} \quad \text{IPELP : } 11,1809$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{224.624,59}{786,63} \quad \text{IPET : } 285,553$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{224.624,59}{245.501,22} \quad \text{IPP : } 0,915$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{22.462.459,00}{245.501,22} \quad \text{C : } 91,4963$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{3.200.008,00}{224.624,59} \quad \text{IC : } 14,246$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{245.501,22}{224.624,59} \quad \text{LRP : } 1,0929$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

FOLHA: 42

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{20.876,63}{245.501,22} \quad \text{IEG : } 0,085$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{786,63}{245.501,22} \quad \text{IEC : } 0,0032$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{20.876,63}{224.624,59} \quad \text{ICT : } 0,0929$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{212.983,68}{245.501,22} \quad \text{IGA : } 0,8675$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{212.983,68} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{245.501,22} \quad \text{RA : } 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{224.624,59} \quad \text{RPL : } 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{212.983,68}{178.457,67} \quad \text{IRD : } 1,1935$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

I.E.: 121844277

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 22/06/2001

Nº do Registro: 21101235442

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 43

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{224.624,59}{245.501,22} \quad \text{IIF :} \quad 0,915$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{245.501,22}{20.876,63} \quad \text{ISG :} \quad 11,7596$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{32.000,08}{224.624,59} \quad \text{IGI :} \quad 0,1425$$



NOTAS EXPLICATIVAS**M DE M SOUSA FUNERARIA ME**

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277
Data de Registro: 22/06/2001

FOLHA: 44

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa M DE M SOUSA - FUNERARIA ME é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente " Serviços Funerarias", com início de atividades em 22 de junho de 2001.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa Individual é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: MARIA DE MOURA SOUSA com 100% do capital integralizado.



NOTAS EXPLICATIVAS

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277
Data de Registro: 22/06/2001

FOLHA: 45

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

A Empresaria declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



NOTAS EXPLICATIVAS

M DE M SOUSA FUNERARIA ME

Trevo Joao Lopes, 304 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21101235442

Inscrição Estadual: 121844277

Data de Registro: 22/06/2001

Fls. 0286

Proc. Nº 027 2024

FOLHA: 46

DECLARAÇÃO DE ALIQUOTAS DOS IMPOSTOS INERENTES AOS TRIBUTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional e atua com venda de mercadorias e prestação de serviços, instituído no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, declara que a alíquota aplicável varia de acordo com o faturamento nos últimos 12 meses, conforme tabelas dos anexos I e III.

1. Alíquotas referente a TABELA ANEXO I - COMERCIO do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	7,30%	5.940,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	9,50%	13.860,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	10,70%	22.500,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	14,30%	87.300,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	19,00%	378.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5a Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50% (*)
6a Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

2. Alíquotas referente a TABELA ANEXO III - SERVIÇOS do Simples Nacional

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	6,00%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	11,20%	9.360,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	13,50%	17.640,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	16,00%	35.640,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	21,00%	125.640,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	648.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

Faixas	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
1a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2a Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4a Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5a Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6a Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	-

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 47 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M DE M SOUSA FUNERARIA ME
Endereço : TREVO JOAO LOPES, 304
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21101235442

Arquivado em 22/06/2001

Inscrição Estadual nº 121844277
C.N.P.J. nº 04.585.944/0001-29

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2022

EDVAN DE CARVALHO SOUZA
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 184.473.682-20
R.G. : 038684662010-3
C.R.C.: MA-007012/O-4

MARIA DE MOURA SOUSA
EMPRESARIA
C.P.F.: 158.132.313-15
R.G.: 1141072995



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04585944000129	M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME
18447368220	EDVAN DE CARVALHO SOUZA

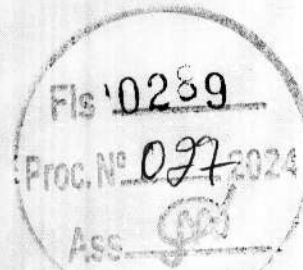
JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2024 16:43 SOB Nº 20240759850.
PROTOCOLO: 240759850 DE 05/06/2024. NIRE: 21101295442.
M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA
CNPJ: 04.585.944/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

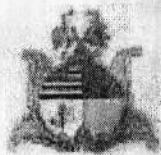
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:43 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **1607.7D48.9084.6408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 305600/24

Data da

08/08/2024 14:57:58

Inscrição Estadual: 121844277

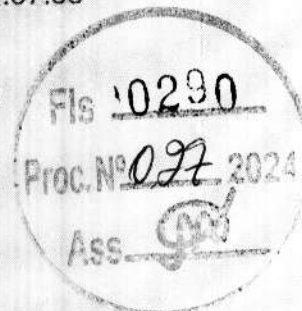
CPF/CNPJ: 04585944000129

Razão Social: M DE M SOUSA FUNERARIA

Endereço: TRV JOAO LOPES, 304 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34710188

Município: CHAPADINHA



UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063965/24

Data da

08/08/2024 14:58:33

Inscrição Estadual: 121844277

CPF/CNPJ: 04585944000129

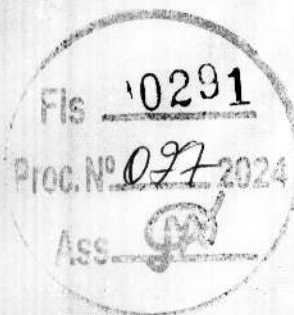
Razão Social: M DE M SOUSA FUNERARIA

Endereço: TRV JOAO LOPES, 304 CEP: 65500000 - CENTRO

Tel: (98)34710188

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



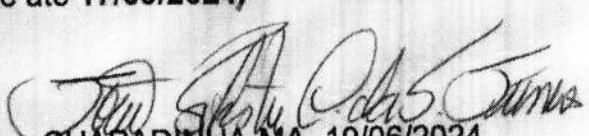
19/06/2024 15:09:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1016/2024

AUTENTICAÇÃO:rUepWVa2NBjl

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.585.944/0001-29**, situada neste Cidade, **TRAVESSA JOAO LOPES, 304 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **17/09/2024**.


CHAPADINHÃ-MA, 19/06/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de arrecadação Tributária Municipal

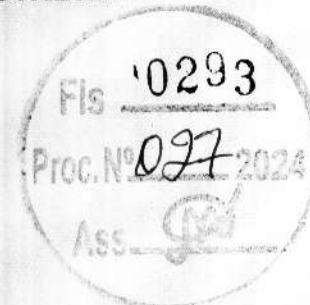




19/06/2024 15:10:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1017/2024

AUTENTICAÇÃO:mBqcM7r4bzJB



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **04.585.944/0001-29**, situada nesta Cidade **TRAVESSA JOAO LOPES, 304 CENTRO**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

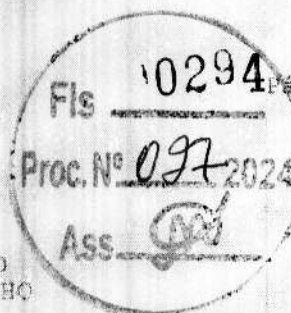
A presente Certidão terá validade até **17/09/2024**.


CHAPADINHA-MA, 19/06/2024.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.585.944/0001-29

Certidão nº: 42803089/2024

Expedição: 18/06/2024, às 08:41:09

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.585.944/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

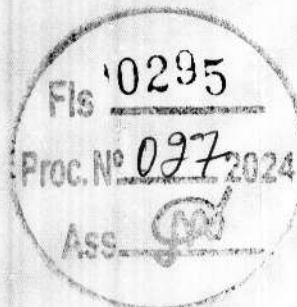
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.585.944/0001-29
Razão Social: M DE M SOUSA FUNERARIA
Endereço: RUA CELINA ARAUJO 643 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801451406566406

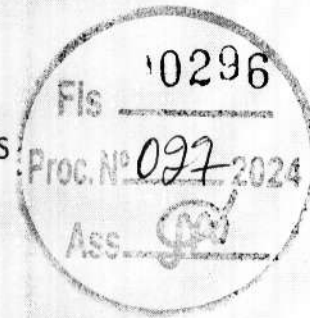
Informação obtida em 29/07/2024 15:12:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA

INSCRIÇÃO: 04.585.944/0001-29

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/07/2024, às 18:00:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 68PEJ9YH36

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: MARIA DE MOURA SOUSA

INSCRIÇÃO: 158.132.313-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/07/2024, às 18:01:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

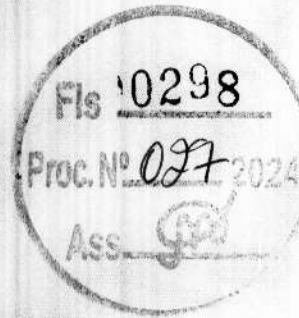


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: N72RMU4WJ4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403544114	
NIRE 21101235442 CNPJ 04.585.944/0001-29		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Trevo JOAO LOPES, Nº 304, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20160672651	05/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160597269	01/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120350955	20/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20030383684	23/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20010155147	22/06/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101235442	22/06/2001	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2024, às 09:54:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53DCGZL4.

MAC2403544114

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Fis 10299

Proc. N° 027 2024

Ass. [Assinatura]

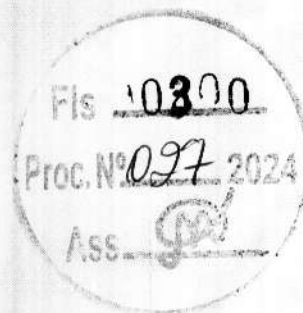
Nome Empresarial: M DE M SOUSA - FUNERARIA - ME			Protocolo: MAQ2403544083
NIRE : 21101235442 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101235442	CNPJ 04.585.944/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/06/2001	Início de Atividade 20/06/2001
Endereço Completo JOAO LOPES, N° 304, CENTRO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, VELAS, CAIXAO, URNAS, MORTALHAS, COROAS E ETC) 96.03-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS 96.03-3/03 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO 96.03-3/05 - SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO 96.03-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS 96.03-3/99 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES E TRANSPORTE DE CADAVER HUMANO)			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/12/2016	Número 20160672651	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: MARIA DE MOURA SOUSA Identidade: 1141072995 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 158.132.313-15 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2024, às 09:53:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código EKXYMIGJ.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2312024
Código de validação: 750C931A84

Número da guia: 24052201001821714.



**CERTIDÃO CÍVEL E
COMÉRCIO**

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, **distribuições de Ações Cíveis, Executivas Fiscais Municipais e Estaduais, Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, contra **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, nome fantasia **FUNERARIA PAX**, inscrita no **CNPJ nº04.585.944/0001-29**, com endereço na **TRAVESSA JOAO LOPES / CENTRO / Nº304 / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO** finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **12 de JUNHO de 2024**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 12/06/2024 17:41 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 2312024 / Código: 750C931A84
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

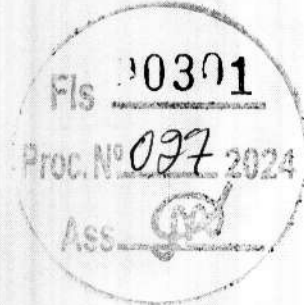


TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 2322024
Código de validação: 7887D21215

Número da guia: 24052201001821783.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações de Execuções Patrimoniais da Vara Cível e da Fazenda Pública contra **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, nome fantasia **FUNERARIA PAX**, inscrita no **CNPJ nº04.585.944/0001-29**, com endereço na **TRAVESSA JOAO LOPES / CENTRO / Nº304 / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **12 de JUNHO de 2024. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 12/06/2024 17:41 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 2322024 / Código: 7887D21215
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinh
Prefeitura Municipal de Chapadinh
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	08/08/2024 - 14:35:31	CONJUNTO	PROPRIA	80	R\$500,00	R\$ 40.000,00	Sim
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$128,33	R\$ 10.266,40	Sim

0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$125,00	R\$ 10.000,00	Sim

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$1.183,33	R\$ 94.666,40	Sim

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$783,33	R\$ 58.666,40	Sim

0005 - Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	60	R\$433,33	R\$ 25.999,80	Sim



0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	35.000	R\$2,80	R\$ 98.000,00	123/2008

Critérios de desempate do processo

Infiniti Empreendimentos Ltda

Declarações

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Empresa brasileira.

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Resposta Selecionada

Não

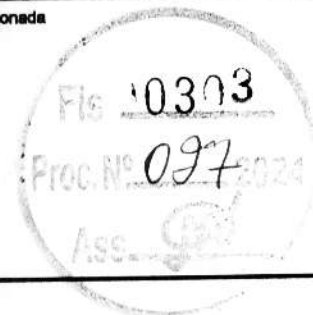
Não

Sim

Não

Sim

Sim



M. DE M. SOUSA - FUNERARIA

Declarações

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Empresa brasileira.

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Resposta Selecionada

Não

Não

Sim

Sim

Sim

Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apolo

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

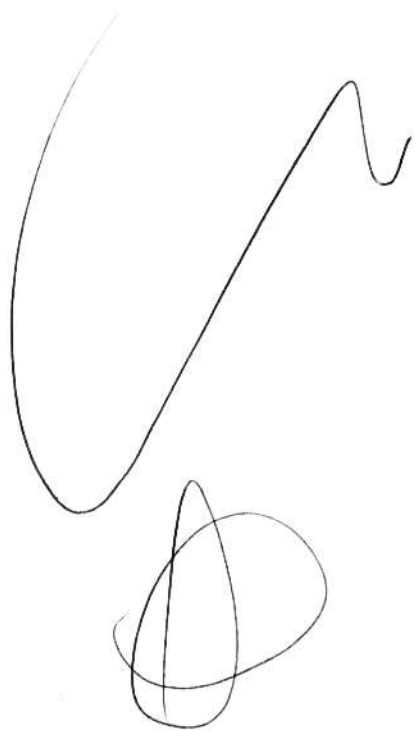
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL




RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL







ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/07/2024 14:36	30/07/2024 20:00	07/08/2024 23:59	12/08/2024 00:00	12/08/2024 09:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/07/2024 20:00	06/08/2024 23:59	09/08/2024 00:00	09/08/2024 09:30	31/07/2024 10:36	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	ROUPA MASCULINA: CALÇA DE TECIDO NA COR AZUL E CAMISA MANGA LONGA NA COR BRANCA.	128,33	80	UND	Homologado
0002	ROUPA FEMININA: UM ROUPÃO COMPLETO DE TECIDO NA COR BRANCA	125,00	80	UND	Homologado
0003	FORNECIMENTO DE UMA URNA FUNERÁRIA PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPENSADO, TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT, BRANCO NO TAMANHO DE 1,71METROS A 2,10 METROS MODELOS SIMPLES	1.183,33	80	UND	Homologado
0004	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO DE COMPENSADO TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT BRANCO NO TAMANHO 1.01 A 1.60 METROS MODELO SIMPLES	733,33	80	UND	Homologado
0005	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇAS, MODELO BÁSICO, TAMANHO ATÉ 1,00 METRO.	433,33	60	UND	Homologado
0006	TRANSLADO FÚNEBRE: COM URNA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO; SEM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	2,80	35.000	Km	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2024 - 14:36	15 - EDITAL_P.E._027-2024 - RETIFICADOassinado.pdf
30/07/2024 - 14:52	EDITAL PE 027-2024-RETIFICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/08/2024 - 10:50:33	Negociação aberta para o processo SRP/027/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 10:51:52		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 11:06:11		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 11:06:22		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





M DE M SOUSA – FUNERÁRIA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Trav. João Lopes, nº 304 – Centro – Chapadinha - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024-SRP PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Chapadinha/MA.
AV Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA. Assunto:
Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 027/2024-SRP

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 027/2024-SRP, cujo objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M. DE M. SOURA - FUNERARIA			
NOME FANTASIA: FUNERARIA PAX			
CNPJ: 04.585.944/0001-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.184427-7	
ENDEREÇO: Travessa João Lopes, nº 304 – Centro, CEP: 65.500-000		MUNICÍPIO: Chapadinha	UF: MA
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO: Maria de Moura Sousa			
RG: 000114107299-5 SSP/MA		CPF: 158.132.313-15	

ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
2	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
3	Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT,	und	80	1.000,00	80.000,00



M DE M SOUSA – FUNERÁRIA
CNPJ: 04.585.944/0001-29
Trav. João Lopes, nº 304 – Centro – Chapadinha - MA



	branco no tamanho de 1,71metros a 2,10 metros modelos simples. MARCA: PROPRIA				
4	Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples. MARCA: PROPRIA	und	80	700,00	56.000,00
5	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. MARCA: PROPRIA	und	60	400,00	24.000,00
6	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. MARCA: PROPRIA	km	35.000	2,40	84.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

A empresa **M. DE M. SOURA - FUNERARIA** declara que:

1 Estão inclusas no valor do cotado todas as despesas com mão de obra e, bens como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

2 Validade da proposta 90 (noventa) dias.

3 Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.

4 Não possui como socio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de Chapadinha/MA.

5 Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Travessa João Lopes, nº 304 – Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinha(MA), todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Chapadinha/MA, 12 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARIA DE MOURA SOUSA
Data: 12/08/2024 15:36:28-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MARIA DE MOURA SOUSA
CPF. nº 158.132.313-15
Representante legal da empresa

12/08/2024 - 11:06:36

Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/08/2024 - 11:06:47

Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/08/2024 - 11:06:59

Você recebeu uma nova negociação no item 0006 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/08/2024 - 16:07:02

Documentos solicitados para o processo SRP/027/2024

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/08/2024 - 16:21:35

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	100,00	80	8.000,00
0002	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	100,00	80	8.000,00
0003	Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	1.000,00	80	80.000,00
0004	Uma funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	700,00	80	56.000,00
0005	Fornecimento de uma funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	400,00	60	24.000,00
0006	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	2,40	35.000	84.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Fls 10309
Proc. Nº 097/2024

Propostas Enviadas

0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	08/08/2024 - 14:35:31	CONJUNTO	PROPRIA	80	R\$500,00	R\$ 40.000,00	Sim
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$128,33	R\$ 10.266,40	Sim

0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$125,00	R\$ 10.000,00	Sim

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71metros a 2,10 metros modelos simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$1.183,33	R\$ 94.666,40	Sim

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$733,33	R\$ 58.666,40	Sim

0005 - Fornecimento de uma funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	60	R\$433,33	R\$ 25.999,80	Sim

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com uma funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	35,000	R\$2,80	R\$ 98.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	90 dias

Lances Enviados

0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 10:51:52	100,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:59:48	124,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:36	128,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	128,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
08/08/2024 - 14:35:31	500,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Cancelado - Empresa não cumpriu com o subitem 5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 11:06:11	100,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:59:56	124,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:44	124,99	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	125,00 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

**0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 11:06:21	1.000,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:20	1.180,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:54	1.183,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	1.183,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 11:06:36	700,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:27	732,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:12	733,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	733,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0005 - Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 11:06:47	400,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:35	432,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:22	433,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	433,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/08/2024 - 11:06:59	2,40	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:39	2,78	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:28	2,79	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
09/08/2024 - 17:17:33	2,80 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/08/2024 - 16:21:35	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	DOC E PROPOSTA - P.E. 027-2024-SRP.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/08/2024 - 09:52	--	--

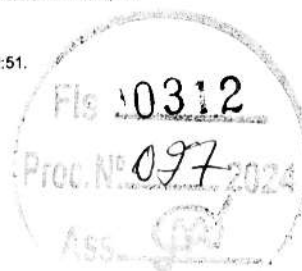
Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2024 - 14:52:10	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (EDITAL PE 027-2024-RETIFICADO.pdf) em 30/07/2024 às 14:52.
12/08/2024 - 09:39:15	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, dentro de alguns minutos daremos início ao trabalhos relativos ao pregão eletrônico 027/2024-SRP. Inicialmente iremos analisar as propostas de preços cadastradas no sistema e em seguida seguiremos com as rodadas de lances. Informo aos senhores que meu contato será exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos a qualquer registro que se dará neste local. Desde já agradeço a todos.
12/08/2024 - 09:39:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2024 - 09:41:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/08/2024 - 09:41:49	Sistema	Motivo: Empresa não cumpriu com o subitem 5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
12/08/2024 - 09:42:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:08:51	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:13:52.
12/08/2024 - 10:09:48	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:14:49.
12/08/2024 - 10:11:05	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:14.
12/08/2024 - 10:11:35	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:45.
12/08/2024 - 10:11:49	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:59.
12/08/2024 - 10:13:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:13:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:14:28	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:19:46.
12/08/2024 - 10:14:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:14:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:16:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:14. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.

0311
Proc. Nº 027/2024
Ass. [assinatura]



12/08/2024 - 10:16:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:45. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:17:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:59. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:19:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:19:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 124,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 124,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 1.180,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0004 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 732,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 432,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 2,78.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/08/2024 - 10:51:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 12:51.
12/08/2024 - 10:51:52	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 100,00.
12/08/2024 - 11:06:11	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 100,00.
12/08/2024 - 11:06:21	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.000,00.
12/08/2024 - 11:06:36	Sistema	O Item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 700,00.
12/08/2024 - 11:06:47	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 400,00.
12/08/2024 - 11:06:59	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2,40.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 16:07:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:06 do dia 12/08/2024.
12/08/2024 - 16:07:03	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA que encaminhe no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação (caso não se cumpra este prazo) a documentação de habilitação e proposta de preços readequada, vedado o envio via e-mail.
12/08/2024 - 16:21:34	F. M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Documentação item 0001: Sr. pregoeiro, segue documentação de habilitação e proposta de preços conforme solicitado.
12/08/2024 - 16:21:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/08/2024 - 16:43:28	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA, o retorno com nossas considerações faremos terça-feira 13/08/2024, às 09:30 horas. Desde já agradecemos a todos.
13/08/2024 - 09:38:58	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
13/08/2024 - 09:39:37	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:41:04	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com relação a análise da proposta de preços e qualificação técnica realizada pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico em anexo, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com valor inexequível. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA classificada nesta licitação.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.



[Handwritten signature]



13/08/2024 - 10:27:25
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:36
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50
16/08/2024 - 10:40:50

Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema
Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
O Item 0001 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0002 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0003 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0004 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0005 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0006 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0001 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0002 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0003 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0004 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0005 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
O Item 0006 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/07/2024 14:36	30/07/2024 20:00	07/08/2024 23:59	12/08/2024 00:00	12/08/2024 09:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/07/2024 20:00	06/08/2024 23:59	09/08/2024 00:00	09/08/2024 09:30	31/07/2024 10:36	Luciano de Souza Gomes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ROUPA MASCULINA: CALÇA DE TECIDO NA COR AZUL E CAMISA MANGA LONGA NA COR BRANCA.	128,33	80	UND	Homologado
0002	ROUPA FEMININA: UM ROUPÃO COMPLETO DE TECIDO NA COR BRANCA	125,00	80	UND	Homologado
0003	FORNECIMENTO DE UMA URNA FUNERÁRIA PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPENSADO, TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT, BRANCO NO TAMANHO DE 1,71METROS A 2,10 METROS MODELOS SIMPLES	1.183,33	80	UND	Homologado
0004	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO DE COMPENSADO TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT BRANCO NO TAMANHO 1.01 A 1.60 METROS MODELO SIMPLES	733,33	80	UND	Homologado
0005	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇAS, MODELO BÁSICO, TAMANHO ATÉ 1,00 METRO.	433,33	60	UND	Homologado
0006	TRANSLADO FÚNEBRE: COM URNA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO; SEM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	2,80	35.000	Km	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2024 - 14:36	15 - EDITAL_P.E._027-2024 - RETIFICADOassinado.pdf
30/07/2024 - 14:52	EDITAL PE 027-2024-RETIFICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/08/2024 - 10:50:33	Negociação aberta para o processo SRP/027/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 10:51:52		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 11:06:11		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/08/2024 - 11:06:22		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo SRP/027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



12/08/2024 - 11:06:36

Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo SRP/027/2024.

12/08/2024 - 11:06:47

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo SRP/027/2024.

12/08/2024 - 11:06:59

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu uma nova negociação no item 0006 do processo SRP/027/2024.

12/08/2024 - 16:07:02

Documentos solicitados para o processo SRP/027/2024

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP/027/2024.

12/08/2024 - 16:21:35

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo SRP/027/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	100,00	80	8.000,00
0002	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	100,00	80	8.000,00
0003	Fornecimento de uma uma funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	1.000,00	80	80.000,00
0004	Uma funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	700,00	80	56.000,00
0005	Fornecimento de uma funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	400,00	60	24.000,00
0006	TRANSLADO FÚNEBRE: Com uma funerária fornecida pelo município, sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	CONF. TR	PROPRIA	2,40	35.000	84.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



File 10316
Proc. Nº 027/2024
Ass. [illegible]

Propostas Enviadas

0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Infiniti Empreendimentos Ltda*	23.829.339/0001-09	08/08/2024 - 14:35:31	CONJUNTO	PROPRIA	80	R\$500,00	R\$ 40.000,00	Sim
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$128,33	R\$ 10.266,40	Sim

0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$125,00	R\$ 10.000,00	Sim

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$1.183,33	R\$ 94.666,40	Sim

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	80	R\$733,33	R\$ 58.666,40	Sim

0005 - Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	60	R\$433,33	R\$ 25.999,80	Sim

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	09/08/2024 - 17:17:33	CONF. TR	PROPRIA	35.000	R\$2,80	R\$ 98.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	90 dias

Lances Enviados

0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/08/2024 - 14:35:31	500,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Cancelado - Empresa não cumpriu com o subitem 5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
09/08/2024 - 17:17:33	128,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:36	128,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:59:48	124,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:51:52	100,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido



0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 17:17:33	125,00 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:44	124,99	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:59:56	124,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 11:06:11	100,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0317
Proc. Nº 027/2024
Ass. [assinatura]

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 17:17:33	1.183,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:52:54	1.183,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:20	1.180,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 11:06:21	1.000,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 17:17:33	733,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:12	733,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:27	732,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 11:06:36	700,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0005 - Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 17:17:33	433,33 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:22	433,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:35	432,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 11:06:47	400,00	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2024 - 17:17:33	2,80 (proposta)	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 09:53:28	2,79	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 10:00:39	2,78	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido
12/08/2024 - 11:06:59	2,40	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/08/2024 - 16:21:35	04.585.944/0001-29 - M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	DOC E PROPOSTA - P.E. 027-2024-SRP.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contramissão
13/08/2024 - 09:52	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2024 - 14:52:10	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (EDITAL PE 027-2024-RETIFICADO.pdf) em 30/07/2024 às 14:52.
12/08/2024 - 09:39:15	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, dentro de alguns minutos daremos início ao trabalhos relativos ao pregão eletrônico 027/2024-SRP. Inicialmente iremos analisar as propostas de preços cadastradas no sistema e em seguida seguiremos com as rodadas de lances. Informo aos senhores que meu contato será exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos a qualquer registro que se dará neste local. Desde já agradeço a todos.
12/08/2024 - 09:39:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2024 - 09:41:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/08/2024 - 09:41:49	Sistema	Motivo: Empresa não cumpriu com o subitem 5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
12/08/2024 - 09:42:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
12/08/2024 - 09:42:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2024 - 09:49:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
12/08/2024 - 10:08:51	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:13:52.
12/08/2024 - 10:09:48	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:14:49.
12/08/2024 - 10:11:05	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:14.
12/08/2024 - 10:11:35	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:45.
12/08/2024 - 10:11:49	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:16:59.
12/08/2024 - 10:13:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:13:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:14:28	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 12/08/2024 às 10:19:46.
12/08/2024 - 10:14:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:14:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:16:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:14. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.



12/08/2024 - 10:16:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:45. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:17:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:16:59. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:19:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 12/08/2024 às 10:19:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:49:48	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 124,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 124,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 1.180,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0004 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 732,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 432,00.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - ME com lance de R\$ 2,78.
12/08/2024 - 10:50:33	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/08/2024 - 10:51:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 12:51.
12/08/2024 - 10:51:52	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 100,00.
12/08/2024 - 11:06:11	Sistema	O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 100,00.
12/08/2024 - 11:06:21	Sistema	O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.000,00.
12/08/2024 - 11:06:36	Sistema	O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 700,00.
12/08/2024 - 11:06:47	Sistema	O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 400,00.
12/08/2024 - 11:06:59	Sistema	O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2,40.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2024 às 16:01.
12/08/2024 - 16:07:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:06 do dia 12/08/2024.
12/08/2024 - 16:07:03	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA que encaminhe no prazo de até 02(duas) horas, sob pena de desclassificação (caso não se cumpra este prazo) a documentação de habilitação e proposta de preços readequada, vedado o envio via e-mail.
12/08/2024 - 16:21:34	F. M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	Documentação item 0001: Sr. pregoeiro, segue documentação de habilitação e proposta de preços conforme solicitado.
12/08/2024 - 16:21:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/08/2024 - 16:43:28	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação da empresa arrematante M. DE M. SOUSA - FUNERARIA, o retorno com nossas considerações faremos terça feira 13/08/2024, às 09:30 horas. Desde já agradecemos a todos.
13/08/2024 - 09:38:58	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
13/08/2024 - 09:39:37	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:41:04	Pregoeiro	Em análise a documentação de habilitação da empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com relação a análise da proposta de preços e qualificação técnica realizada pelo setor de engenharia, conforme parecer técnico em anexo, verificou-se que a mesma não apresentou proposta com valor inexequível. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa M. DE M. SOUSA - FUNERARIA classificada nesta licitação.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:27	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. DE M. SOUSA - FUNERARIA.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.
13/08/2024 - 09:42:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2024 às 09:52.



13/08/2024 - 10:27:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:36	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.
16/08/2024 - 10:40:50	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Ezequias Douglas dos Santos Silva.



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.222-72

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
Apoio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024

Fls 0321

Proc. Nº 027/2024

Ass. [assinatura]

M. DE M. SOUSA - FUNERARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.585.944/0001-29 - Endereço:
TV JOAO LOPES - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (98) 98115-3807

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ROUPA MASCULINA: CALÇA DE TECIDO NA COR AZUL E CAMISA MANGA LONGA NA COR BRANCA.	CONF. TR	PROPRIA	80 UND	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
0002	ROUPA FEMININA: UM ROUPÃO COMPLETO DE TECIDO NA COR BRANCA	CONF. TR	PROPRIA	80 UND	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
0003	FORNECIMENTO DE UMA URNA FUNERÁRIA PARA ADULTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPENSADO, TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT, BRANCO NO TAMANHO DE 1,71METROS A 2,10 METROS MODELOS SIMPLES	CONF. TR	PROPRIA	80 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
0004	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO DE COMPENSADO TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT BRANCO NO TAMANHO 1.01 A 1.60 METROS MODELO SIMPLES	CONF. TR	PROPRIA	80 UND	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
0005	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇAS, MODELO BÁSICO, TAMANHO ATÉ 1,00 METRO.	CONF. TR	PROPRIA	60 UND	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
0006	TRANSLADO FÚNEBRE: COM URNA FUNERÁRIA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO; SEM PREPARAÇÃO DE CADÁVER, COM TRAJETO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO SERVIÇO.	CONF. TR	PROPRIA	35.000 Km	R\$ 2,40	R\$ 84.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 260.000,00	

Valor Total: R\$ 260.000,00

OK

[assinatura]



RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024



0001 - Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca | Valor de Referência: 128,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 100,00	80	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	23.829.339/0001-09	R\$ 500,00	80	CONJUNTO	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0002 - Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca | Valor de Referência: 125,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 100,00	80	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples | Valor de Referência: 1.183,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 1.000,00	80	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim

0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples | Valor de Referência: 733,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 700,00	80	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim

0005 - Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. | Valor de Referência: 433,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 400,00	60	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. | Valor de Referência: 2,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	04.585.944/0001-29	R\$ 2,40	35.000	CONF. TR	PROPRIA	ME	Sim



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Roupas masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. - Valor Referência: 128,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	80	8.000,00

Item: 0002 - Roupas Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca - Valor Referência: 125,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	80	8.000,00

Item: 0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples - Valor Referência: 1.183,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	80	80.000,00

Item: 0004 - Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples - Valor Referência: 733,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	80	56.000,00

Item: 0005 - Fornecimento de uma funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. - Valor Referência: 433,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	60	24.000,00

Item: 0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. - Valor Referência: 2,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA (04.585.944/0001-29)	Adjudicado em: 16/08/2024 - 10:40:36 - Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva	CONF. TR	PROPRIA	35.000	84.000,00

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.213.72





DESPACHO



À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 027/2024-SRP na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha, 16 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico final referente ao Processo Administrativo nº3231/2024 e Pregão Eletrônico de nº027/2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a futura prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e translado, para atender a necessidades da Assistência Social de Chapadinhã-MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS INTERESSE DA ASSISTENCIA SOCIAL. ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA CHAPADINHA-MA. EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.
I - Fases Externas. Legalidade e Possibilidade. Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº008/2023.
II - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico 027/2024, que objetiva a contratação de empresa visando a futura prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e translado de interesse da Secretaria de Assistência Social de Chapadinhã-MA.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital, datado em 30 de julho de 2024, e anexos;
- b) Publicação no Portal da Transparência do Município de Chapadinhã, Portal do SINCONTRATA, Portal de Transparência do Estado do Maranhão nem 01 de agosto de 2024.
- c) Não constam nos autos pedidos de esclarecimentos ou impugnações.
- f) documentos das empresas: M. M SOUSA FUNERÁRIA E INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, ofertaram suas propostas.
- f) ata parcial;

10

- g) ata final; Em fase de lances após várias rodadas de lances e diligências realizadas a empresa M. M SOUSA FUNERÁRIA foi declarada vencedora.
- h) não há registro de interesse, bem como a respectiva interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas licitantes;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo de Lei nº 14.133/2021.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Portal da Transparência do Município, Portal do SINCCONTRATA, Portal de Transparência do Estado do Maranhão em 03 de Junho de 2024.

Neste sentido: Lei nº 14.133/2021

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Neste sentido também a jurisprudência também.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto no Art. 17 da NLLC, especificamente, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.



Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as seguintes empresas interessadas: M. M SOUSA FUNERÁRIA E INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo propostas desclassificadas por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021 e do art. 2º, IX, incumbe ao

[Handwritten signature]

Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora a empresa M. M SOUSA FUNERÁRIA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação, perfazendo o montante total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para contratação do objeto licitado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da NLLC e DECRETO MUNICIPAL Nº008/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº10.024/2019 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa nº 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico 027/2024 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei de nº 14.133/2021.

Neste sentido:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Chapadinha-MA 16 de agosto de 2024.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Registro de Preços Eletrônico - SRP/027/2024

Fls 0330

Proc. Nº 027/2024

Ass. [Assinatura]

Resultado da Homologação

0001 - Roupas masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. - CONF. TR - Valor Referência: 128,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	100,00	8.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva

0002 - Roupas Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca - CONF. TR - Valor Referência: 125,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	100,00	8.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva

0003 - Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples - CONF. TR - Valor Referência: 1.183,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	1.000,00	80.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva

0004 - Uma funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples - CONF. TR - Valor Referência: 733,33

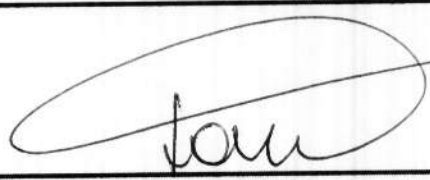
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	700,00	56.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva

0005 - Fornecimento de uma funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. - CONF. TR - Valor Referência: 433,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	400,00	24.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva

0006 - TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. - CONF. TR - Valor Referência: 2,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. DE M. SOUSA - FUNERARIA	2,40	84.000,00	Homologado em 16/08/2024 10:40:50 Por: Ezequias Douglas dos Santos Silva



Ezequias Douglas dos Santos Silva

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

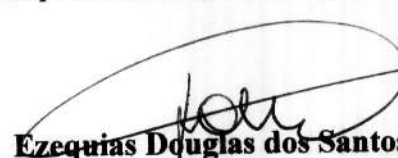
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 3231/2024



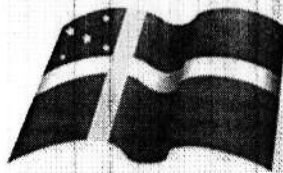
Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 027/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.585.944/0001-29 - Endereço: TV JOAO LOPES - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinhã, Valor total: **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 16 de Agosto de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

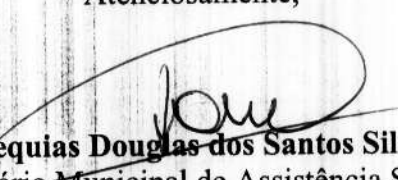
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, CNPJ. N°04.585.944/0001-29, para assinatura do ARP n°034/2024, oriundo da Pregão Eletrônico n° 027/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 16 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.030.233.72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 3231/2024

Aos 16 de Agosto de 2024, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2024, publicada no 16/08/2024, processo administrativo nº 3231/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 027/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M. DE M. SOURA - FUNERARIA					
NOME FANTASIA: FUNERARIA PAX					
CNPJ: 04.585.944/0001-29			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.184427-7		
ENDEREÇO: Travessa João Lopes, nº 304 – Centro, CEP: 65.500-000			MUNICÍPIO: Chapadinha		UF: MA
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Moura Sousa					
RG: 000114107299-5 SSP/MA			CPF: 158.132.313-15		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
2	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
3	Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples. MARCA: PROPRIA	und	80	1.000,00	80.000,00
4	Urna funerária para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples. MARCA: PROPRIA	und	80	700,00	56.000,00
5	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. MARCA: PROPRIA	und	60	400,00	24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. MARCA: PRÓPRIA	km	35.000	2,40	84.000,00
---	--	----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual-quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

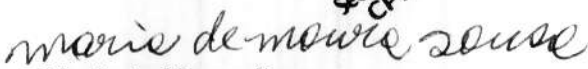


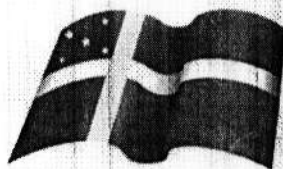
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadonha(MA) de Agosto de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Representante legal do órgão gerido

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretaria Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.232-72


Maria de Moura Sousa
Representante legal do fornecedor registrado



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **M. DE M. SOUSA - FUNERARIA**, CNPJ. N°04.585.944/0001-29, para assinatura do Contrato n°267/2024, oriundo da Pregão Eletrônico n° 027/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 19 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

PROC. ADM. Nº 3231/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. DE M. SOURA - FUNERARIA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M. DE M. SOURA - FUNERARIA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.585.944/0001-29**, com sede na Travessa João Lopes, nº 304 - Centro, CEP: 65.500-000, Chapadinhã/MA, neste ato representada por seu representante legal, Maria de Moura Sousa, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/órgão emissor: 000114107299-5 SSP/MA e CPF: 158.132.313-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3231/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** conforme planilha discriminativa abaixo:

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 18.266.266/0001-46



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Roupa masculina: calça de tecido na cor azul e camisa manga longa na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
2	Roupa Feminina: um roupão completo de tecido na cor branca. MARCA: PROPRIA	und	80	100,00	8.000,00
3	Fornecimento de uma urna funerária para adultos, com as seguintes características: compensado, tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT, branco no tamanho de 1,71 metros a 2,10 metros modelos simples. MARCA: PROPRIA	und	80	1.000,00	80.000,00
4	Urnas funerárias para adulto de compensado tampa de duratex, polida com visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco no tamanho 1.01 a 1.60 metros modelo simples. MARCA: PROPRIA	und	80	700,00	56.000,00
5	Fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro. MARCA: PROPRIA	und	60	400,00	24.000,00
6	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço. MARCA: PROPRIA	km	35.000	2,40	84.000,00

2

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadonha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadonha.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova

de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 18.266.266/0001-46

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinhã que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATAN- TE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

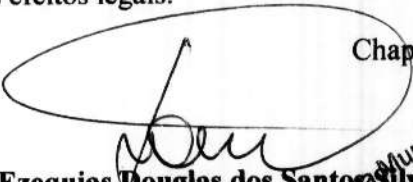
Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

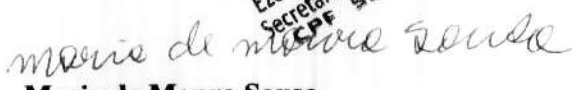
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

11

Chapadinhã(MA), 19 de Agosto de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Representante legal da Contratante


Maria de Moura Sousa
Representante legal da Contratada

*Chapadinhã Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72*



EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024. Processo Administrativo Nº 3231/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M. DE M. SOURA - FUNERARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 122 0012 2020 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0012 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2024

Chapadinho (MA), 19 de Agosto de 2024.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

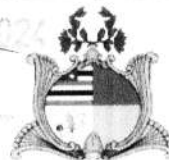
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.222-72





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024. Processo Administrativo Nº 3231/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M. DE M. SOURA - FUNERARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta-tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2024 Chapadinho (MA), 19 de Agosto de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024, PROC. ADM. 4028/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 1234/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 196/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.; **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.; E por estarem os contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 01 Agosto de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023, PROC. ADM. 4029/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 5226/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS(IMPRESSORAS) COM INSUMOS E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **TERESINA IMPRESSORAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 258/2023 oriundo da Dispensa nº 049/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05 (cinco) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos(Impressoras) com insumos e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR;** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 258/2023**, com valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 258/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 3.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL